



CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2013

Realização

Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora

Apoio

Prefeitura de Juiz de Fora/Funalfa

REGULAMENTO

- 1) Estarão abertas, no período de 05 a 30 de novembro de 2012, em caráter improrrogável, as inscrições para o **CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2013 DE JUIZ DE FORA**. As inscrições devem ser feitas na sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Funalfa, situada à Avenida Rio Branco, 2.234, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.
- 2) As agremiações carnavalescas são obrigadas a indicar suas respectivas candidatas para participação no concurso. No entanto, as inscrições são livres para qualquer candidata, indicada ou não por agremiação carnavalesca, desde que cumpra os requisitos deste regulamento.
- 3) Para participar do concurso, a candidata deve preencher os seguintes requisitos:
 - a) nacionalidade brasileira;
 - b) ter idade entre 18 e 30 anos, comprovados em identidade;
 - c) residir em Juiz de Fora há pelo menos seis meses comprovados através de um dos documentos: conta de luz, telefone ou água em nome próprio ou de parentes de 1º grau;
 - d) ter espírito carnavalesco;
 - e) se eleita, comprometer-se a cumprir as tarefas e obrigações do cargo durante o período de 1 (um) ano;
 - f) não ter sido eleita rainha do carnaval de Juiz de Fora em anos interiores;
 - g) ser solteira;
 - h) trazer cópia da carteira de identidade;
 - i) trazer uma foto 3x4 recente;
 - j) encaminhamento das candidatas indicadas pelas agremiações carnavalescas, se for o caso.
- 4) O reinado da vencedora do concurso terá duração de um ano, sem possibilidade de reeleição.
- 5) No dia 01 de dezembro de 2012, as candidatas serão apresentadas ao público e à imprensa na quadra da Escola de Samba Real Grandeza, a partir das 22h.
- 6) O **CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2013** será realizado no dia 12 de janeiro de 2013, a partir de 22h, na quadra da Escola de Samba Real Grandeza.
- 7) O desfile das candidatas na final do concurso será em grupo e individual, da seguinte forma:

- a) Traje banho: maiô inteiro com sapato *scarpin* preto (o maiô será fornecido pela Liesjuf e o sapato é de responsabilidade de cada candidata).
 - b) Traje fantasia (a fantasia é de responsabilidade de cada candidata).
- 8) Os desfiles de cada candidata poderão se repetir quantas vezes a Comissão Julgadora achar necessário.
- 9) A Comissão Julgadora avaliará cada candidata de acordo com os seguintes requisitos:
- a) samba no pé;
 - b) simpatia;
 - c) desembaraço;
 - d) espírito carnavalesco;
 - e) beleza;
 - f) elegância;
 - g) espirtuosidade.
- 10) O resultado do concurso será divulgado no mesmo dia, após apuração do mapa dos julgadores, cuja decisão é irrevogável, não cabendo recurso.
- 11) A Comissão Julgadora do **CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL 2013** será escolhida pela Liesjuf e composta por carnavalescos, produtores de desfiles, estilistas, jornalistas, personalidades do mundo do samba e da sociedade.
- 12) A candidata vencedora do título de **RAINHA DO CARNAVAL 2013** receberá o prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais).
- 13) A segunda colocada, intitulada **1ª PRINCESA DO CARNAVAL 2013**, receberá o prêmio de R\$600,00 (seiscentos reais).
- 14) A terceira colocada, intitulada **2ª PRINCESA DO CARNAVAL 2013**, receberá o prêmio de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 15) Tanto a rainha quanto as princesas serão coroadas no mesmo dia, assumindo todas as tarefas e obrigações do cargo. A partir da coroação, elas comprometem-se a participar de todos os eventos relacionados ao Carnaval 2013, conforme agenda elaborada pela Funalfa, de acordo com a letra “e” do item 3.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 16) A **RAINHA DO CARNAVAL 2013** e as **1ª e 2ª PRINCESAS DO CARNAVAL 2013** assinarão um contrato com a Funalfa para o período carnavalesco, que será entre os dias 14 de janeiro e 12 de fevereiro de 2013. No documento estarão explicitadas as responsabilidades das partes.
- 17) Tanto a rainha quanto as princesas terão direito a dois trajes para as apresentações no período carnavalesco. Caso queiram fazer outras produções, as despesas correrão por conta das mesmas.
- 18) A Funalfa ficará responsável pelo transporte da **RAINHA DO CARNAVAL 2013** para os eventos carnavalescos, conforme agenda elaborada pela Funalfa, entre os dias 14 de janeiro e 12 de fevereiro de 2013.

- 19) A **RAINHA DO CARNAVAL 2013** e as **1ª e 2ª PRINCESAS DO CARNAVAL 2013** NÃO TERÃO DIREITO A ACOMPANHANTE nos eventos da agenda oficial, a não ser pessoa designada pela Funalfa.
- 20) No caso de impedimento do exercício das tarefas de **RAINHA DO CARNAVAL 2013**, por motivos de força maior, a primeira princesa, segunda colocada no concurso, assume automaticamente essa função.
- 21) Caso desista de exercer a função de **RAINHA DO CARNAVAL 2013**, a vencedora deverá ressarcir à Funalfa toda a quantia recebida durante o reinado e a segunda colocada no concurso assume, automaticamente, a função de **RAINHA DO CARNAVAL 2013**.
- 22) Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Liesjuf.

Juiz de Fora, 24 de outubro de 2012.

Paulo Mancini
Presidente da Liesjuf

Antônio Carlos Siqueira Dutra
Superintendente da Funalfa